

**COMUNICADO OFICIAL | N.º 166**

ASSUNTO | SUBJECT:

**Publicação de Decisão do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof.  
Processo Decidido (Extrato)**

DATA | DATE:

**12/01/18**

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se, por extrato, a decisão proferida hoje pelo Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 24-17/18**.

Com os melhores cumprimentos,



**Sónia Carneiro**  
Diretora Executiva

**Anexos: Extrato.**

## EXTRATO

### **Processo Disciplinar N.º 24-17/18**

**ARGUIDO:** Luis Manuel Beza de Vasconcelos Gonçalves, Diretor Desportivo do Futebol Clube do Porto - Futebol SAD.

**OBJETO:** Factualidade reportada ao final do jogo, oficialmente identificado sob o n.º 11305, realizado no passado dia 01 de Dezembro de 2017, que opôs a Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD à Sport Lisboa e Benfica - Futebol, SAD, a contar para 13.ª jornada da Liga NOS, estando o Arguido na qualidade de delegado da Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD.

**NORMAS APLICADAS:** Artigos 112.º, n.º 1, 136.º, n.º 1, 168º, nº 1, e 245.º, todos do RDLFPF2017.

### **DECISÃO**

Condenar o Arguido **Luis Manuel Beza de Vasconcelos Gonçalves:**

1- na sanção de **suspensão que se fixa em 15 dias**

e, acessoriamente,

2- na sanção de **multa de montante que se fixa em € 957,00.**

Oeiras, Cidade do Futebol, aos 12 de janeiro de 2018.

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional.